DECRETO Nº 2387/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 191.869,98 (CENTO E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R$ 191.869,98 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta nove reais e noventa e oito centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRIGULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2500- Manutenção da Divisão de obras		funcional: 05.001.04.122.0018.2500	
314	3390930000- Indenizações e restituições	601	191.869,98
		TOTAL SUPLEMENTAÇAO	**191.869,98**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superávit financeiro da fonte 601.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal *"José Semiguem"*
Farol, 07 de fevereiro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal